

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº188/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 17/04/2026 às 03:30h e estimativa de retorno no dia 17/04/2026 às 16:30h, com a finalidade de transportar os pacientes **LOILSON PEDROSO e ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.17
14:29:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº187/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **BIANCA CAROLINE DOS SANTOS DE MELO**, estatutário efetivo, matrícula nº872, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.414.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **MARINGÁ-PR**. Com saída no dia 17/04/2026 às 6:30h e previsão de retorno no dia 17/04/2026 às 14:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **ANA GABRIELE DOS SANTOS MONTEIRO** e sua mãe acompanhante ao Hospital Universitário Regional de Maringá, localizado no município de Maringá- PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **FIAT/MOBI** – Placa: **BDT-6F54**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.17
14:30:04 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 002/2026
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a substituição de profissional indicado, MARIA EDUARDA PEREIRA DE LARA na carta de credenciamento conforme item 7.5.1 do edital, passando a ser o profissional conforme tabela abaixo:

Nome do Profissional	Cargo/Especialização	Registro
MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	MÉDICA	CRN:59095/PR

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 17 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977 Dados: 2026.04.17
15:37:14 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

EDITAL Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES E PESSOAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE SABÁUDIA DO BIÊNIO 2026 a 2028.

O Prefeito de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Municipal nº 790/2023, com alterações da Lei Municipal nº 992/2026, torna público o edital do processo seletivo de escolha dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028.

1. DO OBJETO

O presente edital visa convocar artistas, produtores culturais, representantes de entidades sem fins lucrativos com atuação cultural e demais agentes culturais representantes da sociedade civil organizada e residentes em Sabáudia para o processo de eleição de 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representando os diversos segmentos culturais do município.

2. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

Poderão participar do processo seletivo público, através de candidatura e/ou votação: artistas, produtores culturais, representantes de entidades sem fins lucrativos com atuação cultural e demais agentes culturais representantes da sociedade civil organizada de Sabáudia.

E que atendam os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Residir no município de Sabáudia há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovar atuação na área cultural por meio de portfólio, currículo ou declarações;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

• É vedada a candidatura, como representante da sociedade civil, de ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas no Poder Executivo Municipal, conforme §6º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

Serão selecionadas neste processo seletivo 4 (quatro) Titulares e 4 (quatro) Suplentes da Sociedade Civil, de acordo com artigo 39, inciso II, da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026, conforme segue:

Segmento	Vagas (Titular e Suplente)	Base Legal (Lei nº 790/2023 e sua alteração pela Lei nº 992/2026)
Agente cultural representando artes plásticas e visuais.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representando a comunidade de músicos.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representando a leitura, livro e literatura.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representado patrimônio cultural material e imaterial.	1 Representante	Art. 39, II
Total	4 Titulares e 4 Suplentes	

O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva, conforme os termos do artigo 39, §3º da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES (CANDIDATOS E ELEITORES)

As inscrições deverão ser realizadas das seguintes formas:

- **Período:** De 22 de abril a 30 de abril de 2026.
- **Local:** De forma presencial, na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, situada na Praça Antônio Zanin, S/N.
- **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Documentação Necessária:

Representante Sociedade Civil:

- Agente Cultural (artes plásticas e visuais, comunidade de músicos, leitura, livro e literatura. patrimônio cultural material e imaterial);
- Requerimento de inscrição e indicação do votante dirigido à Comissão do Processo Seletivo preenchido e assinado pela pessoa representante da sociedade civil (Anexo I);
- Documento de Identificação (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades (Anexo III).

Entidades Sem Fins Lucrativos:

- Requerimento de inscrição e indicação do votante dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ (cópia);
- Documento de Identificação (cópia);
- Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal(cópia);
- Documento de identificação do representante legal da entidade (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades (Anexo III).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada
Publicação do Edital	17/04/26
Período de Inscrições	22/04/26 A 30/04/26
Análise das Inscrições pela Comissão Municipal do Processo Seletivo	04/05/26 A 08/05/26

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Etapa	Data Estimada
Divulgação e publicação das entidades representantes habilitadas e inabilitadas	11/05/26
Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso	12/05/26 A 15/05/26
Análise de recursos das impugnações pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações	18/05/26 A 22/05/26
Homologação das Candidaturas	25/05/26
Realização da Eleição	27/05/26
Publicação do Resultado Final	28/05/26 A 29/05/26

6. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil para compor o Conselho da Cultura para o Biênio 2026-2028 será realizado no dia 27 de maio de 2026, às 19 horas, na Biblioteca Cidadã Professora Diva Maria de Castro Rodrigues, localizada na Rua Tiradentes, s/n.

As entidades e/ou pessoa representantes da sociedade civil habilitados, agora denominadas candidatas, escolherão, por votação, 4 (quatro) entidade e/ou pessoas representantes da sociedade civil e 4 (quatro) suplentes, que irão integrar o Conselho Municipal da Cultura para o Biênio 2026-2028, conforme artigo 39, da Lei Municipal Nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026.

Os candidatos deverão se fazer presentes por meio do seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato.

Os candidatos e/ou eleitores, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nos candidatos de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 3 deste Edital.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Serão eleitas, no quantitativo disposto no item 3 deste Edital, as entidades e pessoas representantes da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos.

Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera a realização de nova votação, será declarado selecionado o candidato que comprovar o maior tempo de atuação no campo da cultura.

As etapas da eleição serão realizadas dentro do seguinte cronograma:

- Credenciamento: Das 19h às 19:30h.
- Apresentação: Cada candidato terá 3 (três) minutos para apresentar suas atuações e o compromisso na área da cultura.
- Votação: Será realizada de forma secreta, através de cédula de votação.
- Apuração: Realizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral imediatamente após o término da votação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral designada pelo Decreto Nº 071, de 02 de abril de 2026. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353795097
7

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:0353795097
ID: D=BR, C=BR, OU=Secretaria de Procel, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:0353795097
O=PRF e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=337169100112, OU=PRF
E-mail: CN=EDSON HUGO MANUEIRA:0353795097
Razão: Este é o maior número de caracteres
D=BR:BR
Data: 2025.04.17 17:04:12-03'00'
PDF: PDF Reader/versão:2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE TITULAR

Nome pessoa representante da sociedade civil:

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Representante da Comunidade: _____

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome pessoa representante da sociedade civil:

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Representante da Comunidade: _____

Requeiro a inscrição da Pessoa Representante da Sociedade Civil acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal da Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, apresentando os documentos exigidos no item 4 do Edital Nº 001/2026, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art.3º,§2º, da Lei nº13.726, de 8 de outubro de 2018.

Anexo seguem as cópias dos documentos do Titular e Suplente supracitados.

- Documento de Identificação;
- Comprovante de residência atualizado;
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades.

Sabáudia, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04– 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE TITULAR

Nome e qualificação da entidade representante da sociedade civil conforme estatuto social (se for o caso):

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Vínculo institucional dos pretensos a conselheiros:

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome e qualificação da entidade representante da sociedade civil conforme estatuto social (se for o caso):

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Vínculo institucional dos pretensos a conselheiros:

Requeiro a inscrição da Entidade Representante da Sociedade Civil acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal da Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, apresentando os documentos

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04– 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

exigidos no item 4 do Edital Nº 001/2026, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art.3º,§2º, da Lei nº13.726, de 8 de outubro de 2018.

Anexo seguem as cópias dos documentos do Titular e Suplente supracitados.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ (cópia);
- Documento de Identificação (cópia);
- Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal(cópia);
- Documento de identificação do representante legal da entidade (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades.

Sabáudia, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO III

PORTIFÓLIO

Estrutura Sugerida (3 a 5 páginas)

1. Capa

- Nome Artístico (em destaque).
- Linguagem Principal (ex: Artes Visuais, Música, Teatro, Literatura).
- Cidade/Estado.
- Uma foto impactante do seu trabalho de fundo.

2. Apresentação

- Quem é você: Breve resumo da sua trajetória (onde começou, influências e o que busca com sua arte).
- Foco Local: Mencione há quanto tempo você atua no município (isso é crucial para conselhos municipais).

3. Currículo Artístico (Resumido)

- Formação: Cursos, oficinas, workshops ou graduações na área cultural.
- Exposições/Apresentações: Liste as principais (individuais ou coletivas).
- Prêmios ou Editais: Se já foi contemplado por leis de incentivo (Lei Aldir Blanc, Paulo Gustavo) ou prêmios locais.

4. Portfólio de Atividades

Organize de forma cronológica inversa (do mais recente para o mais antigo). Cada projeto deve conter:

- Título do Projeto/Evento.
- Data e Local.
- Sua função: (Ex: Produtor, Ator Principal, Curador).
- Breve descrição: 2 a 3 linhas sobre o que foi a atividade.
- Registro Visual: 2 a 3 fotos de boa qualidade.

5. Comprovação

O conselho precisa de provas. Anexe:

- Prints de redes sociais (com número de engajamento, se relevante).

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04– 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- Links de matérias em jornais ou blogs.
- Cartazes ou flyers onde seu nome apareça.
- Declarações: Se você não tem fotos de algo antigo, uma declaração de algum coletivo ou instituição confirmando sua participação tem valor jurídico.

6. Contatos

- E-mail profissional.
- Telefone/WhatsApp.
- Instagram/Site/YouTube.

Dicas:

Qualidade Visual: Se você é um artista visual, o portfólio é a sua obra. Se é da música ou teatro, links para vídeos (YouTube/Vimeo) são indispensáveis.

Toda a parte em amarelo deve ser retirada e preenchida de acordo com a informação de cada candidato.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº188/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 17/04/2026 às 03:30h e estimativa de retorno no dia 17/04/2026 às 16:30h, com a finalidade de transportar os pacientes **LOILSON PEDROSO e ROSA ALBERTO DO CARMO ROVELLI** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de abril de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.04.17 14:29:20 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2870 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 17 – 04 – 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 – Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 023/2026

Considerando-se o feriado Nacional de Tiradentes, que é celebrado no dia 21 de abril de 2026:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) Ponto Facultativo, na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 22/04/2026 (quarta-feira), inclusive a Sessão Ordinária.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente